



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2958 Em: 06/03/26

Edineia Tonn Nalezzo
Setor de Recursos Humanos

DECRETO Nº 101/2026

EXONERA GESTOR DE
PROJETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **WANDERLEY SANTANA CARDOSO** do Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Projetos, referência VC-2 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 05 de março de 2026.


KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

no percentual calculado de **14,32%** (quatorze vírgula trinta e dois por cento), de aumento. O valor atual se encontra na cláusula segunda do Termo de apostilamento supracitado. **VALOR:** O valor a ser pago passa a ser de **R\$ 219,16 (duzentos e dezenove reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 250,55 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme o que consta no Processo PMSL nº 456/2025. Tudo em conformidade com Processo PMSL nº 456/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, Cód. Cidades: 2025.061E0700001.01.0003, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santa Leopoldina/ES, 03 de março de 2026.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VANDERLÉIA BORTOLINI
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ANNA CHRISTINA FIRME LEITE
DISTRIBUIDORA SANTA PAULA LTDA
CONTRATADA

Protocolo 1741249

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026.
CONTRATADO: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER.
OBJETO: O presente instrumento tem por objeto o **CONTRATO DE RATEIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - S. I. M., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, E O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER,** nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05 e do Contrato de Consórcio Público, tendo por fim o alcance da finalidade e dos objetivos descritos na Cláusula Quinta do Contrato de Consórcio Público.
VIGÊNCIA: O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura, com vigência a partir de 05 de março de 2026 e término previsto em 31 de dezembro de 2026 com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2026. **VALOR:** Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o **valor anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** divididos em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais), podendo também ser pago em cota única até 30 de junho do exercício vigente.** Tudo em conformidade com Processo Administrativo nº **2025-6HL14** e em observância às disposições da regido pela Lei Federal 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e o Contrato de Consorcio Público e de seu estatuto Social resolvem celebrar o

presente Contrato, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura.

Santa Leopoldina/ES, 05 de março de 2026.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito de Santa Leopoldina/ES
CONSORCIADO

MARCOS GERALDO GUERRA
Presidente do COINTER
CONSÓRCIO

Protocolo 1741795

Santa Teresa

Decreto

DECRETO Nº 100/2026

EXONERA SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **ROBSON DALPRA** do Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Planejamento e Assuntos Estratégicos, referência VC-2 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 05 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1741889

DECRETO Nº 101/2026

EXONERA GESTOR DE PROJETOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **WANDERLEY SANTANA CARDOSO** do Cargo de Provimento em Comissão de Gestor de Projetos, referência VC-2 da Lei Municipal nº 2.865/2023, alterada pela Lei Municipal nº 2.956/2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de março de 2026**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 05 de março de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1741896